



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1.509 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 1.342, DE 02/08/2024, PUBLICADA EM 07/08/2024, QUE ALTEROU A PORTARIA INEA/PRES Nº 955, DE 17/08/2020, PUBLICADA EM 20/08/2020, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR O TERMO DE REFERÊNCIA E PROCEDER À ANÁLISE E AO ACOMPANHAMENTO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DO RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO E-07/002.107668/2018, COM VISTAS À AVALIAÇÃO DA CONCEPÇÃO, LOCALIZAÇÃO E VIABILIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA (PCH) BOA VISTA, COM POTÊNCIA INSTALADA DE 14 MW, LOCALIZADA

NOS MUNICÍPIOS DE SANTA MARIA
MADALENA E SÃO SEBASTIÃO DO ALTO,
SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA
PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA BOA
VISTA SPE LTDA

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 13 de março de 2026, processo administrativo SEI-070002/005260/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria INEA/PRES nº 1.342, de 02/08/2024, publicada em 07/08/2024, que alterou a Portaria INEA/PRES nº 955, de 17/08/2020, publicada em 20/08/2020, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o Termo de Referência e proceder à análise e ao acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), no âmbito do requerimento de Licença Prévia (LP), vinculado ao processo administrativo E-07/002.107668/2018, para proceder à análise da concepção, localização e viabilidade ambiental do projeto da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Boa Vista, com potência instalada de 14 MW, localizada nos municípios de Santa Maria Madalena e São Sebastião do Alto, sob responsabilidade da empresa Pequena Central Hidrelétrica Boa Vista SPE LTDA.

§1º Ficam mantidos os servidores Raphael José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9, como coordenador técnico, Viviane de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0 e Luiza Helena Ferraz Saraiva Pegoraro, id. funcional 5143829-1.

§2º Ficam excluídos os servidores Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, Sheila Pereira Jaguary Silva, id. funcional 4372274-1, Ricardo de Castro Souza Junior, id. funcional 5137292-4 e Priscilla Ribeiro Alves, id. funcional 5096364-3; e

§3º Ficam incluídos os servidores Pollyanna Soares Liberatori Batista, id. funcional 5148620-2, Lohana Araujo Haddad, id. funcional 5156147-6 e Flavia Cristina de Assis Barbosa, id. funcional 5151802-3.

Art.2º O GT fica estabelecido com os servidores: Raphael José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9, como coordenador técnico, Viviane de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0, Luiza Helena Ferraz Saraiva Pegoraro, id. funcional 5143829-1; Pollyanna Soares Liberatori Batista, id. funcional 5148620-2, Lohana Araujo Haddad, id. funcional 5156147-6 e Flavia Cristina de Assis Barbosa, id. funcional 5151802-3.

Art. 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto, bem como de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026.

Renato Jordão Bussiere
Presidente do Inea

Publicada em 23.03.2026, DO nº 52, página 36